



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **PROJETO EJ-TRT6 Nº 095/2023**

SIMONE
REGINA
PINHEIRO
BOMFIM
ARAGÃO
09/05/2023 15:43

CARLOS
EDUARDO
GOMES
PUGLIESI
10/05/2023 15:30

KATIA
DO
REGO
BARROS
10/05/2023 22:40

1. EVENTO - art. 13, I, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1.1 - Contratação direta, com Olívia Freitas Rocha ME, para realizar o Curso "**Redação Jurídica: Técnicas para elaboração de acórdãos**", na modalidade presencial, in company, para 25 servidores(as) deste TRT6, que trabalham em gabinetes de 2ª instância. O curso acontecerá no período de 26 a 28/06/2023, das 9h às 12h e das 13h às 16h, com carga horária de 19 horas/aula.

2. ORIGEM

2.1 - Escola Judicial do TRT6.

3. TEMA ESTRATÉGICO

Mapa Estratégico do TRT6 - 2021-2026

Perspectiva - Aprendizado e Crescimento

Macrodesafios - Aperfeiçoamento da gestão de pessoas

3.1 - Objetivo Estratégico: Incrementar modelo de gestão de pessoas

3.2 - Descrição do objetivo:

Desenvolver, regulamentar e aplicar estratégias eficientes de alocação de força de trabalho, bem como propiciar um ambiente de trabalho saudável, levando-se em consideração os aspectos físicos e psicossociais que envolvam a organização do trabalho, a gestão por competências, tendo como referencial a corresponsabilidade das lideranças e a autorresponsabilidade dos magistrados e servidores, os normativos dos órgãos de controle, as peculiaridades da jurisdição da justiça do trabalho, as competências exigíveis para o trabalho digital, como também as modalidades de trabalho presencial e à distância, além da inovação dos procedimentos de trabalho.

4. FINALIDADE DO PROJETO

4.1 - O presente projeto tem como finalidade capacitar vinte e cinco servidores(as) deste TRT6 que trabalham em gabinete de 2ª instância, e objetiva desenvolver e aprofundar a habilidade de produção de acórdãos elaborados no TRT6 por meio de técnicas de redação, com abordagens teóricas e práticas, para que os cursistas possam aplicar esses conhecimentos nas atividades profissionais.





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
 Fone: (81) 3225-1315

5. CLIENTES DO PROJETO

5.1 - Servidores(as) de gabinetes de segunda instância deste TRT6.

6. JUSTIFICATIVA DO EVENTO

Conhecer as técnicas de elaboração de acórdãos é fundamental para que se alcance textos padronizados, claros e bem estruturados.

Ademais, é importante registrar que o curso "Redação Jurídica: técnicas para elaboração de acórdãos" irá proporcionar o desenvolvimento de competências textuais relacionadas ao texto jurídico por meio de técnicas de linguagem simples capazes de aprimorar a comunicação e torná-la mais eficaz. Serão aprofundados os conhecimentos relativos à estrutura e estética textual, lógica e organização do texto, linguagem simples, além da aplicação de normas gramaticais nos acórdãos.

A instrutora do referido curso, professora Olívia Rocha Freitas, é Doutora (2011) e Mestre (2005) em Estudos da Linguagem pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Graduada em Direito pela Universidade Potiguar (2002) e Graduada em Letras pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2005). Professora de ensino superior desde 2006. Atualmente leciona no Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - (IDP - Brasília) as disciplinas de Linguagem Jurídica I e II, Leitura e Produção de Textos. Professora convidada da OAB/ESA/DF das disciplinas Redação Jurídica e Português Aplicado ao Direito. Professora da OAB/ESA/Nacional de Redação Jurídica. Coordenadora dos grupos de pesquisa "Democratização da Linguagem e Acesso à Justiça", em parceria com a Defensoria Pública do DF, "Argumentação jurídica e oratória", conforme registro no CNPQ e currículo anexo.

7. DISCRIMINAÇÃO - art. 13, I, VI, IX e XII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Local:	Escola Judicial do TRT6 - Rua 48, 149 - Espinheiro
Número de Participantes:	25 participantes
Data do Evento:	26 a 28/06/2023





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
 Fone: (81) 3225-1315

Carga Horária	19h/aula - 9h às 12h e das 13h às 16h
Contratado/Instrutor(a):	Olívia Rocha Freitas ME
Anexos:	- Proposta da empresa; - Certidão negativa de Improbidade e Inelegibilidade; - Certidão negativa da Receita Federal; - Certidão negativa do TST; - Notas fiscais;
Valor (R\$):	R\$ 15.5000,00
Dados do Contratado:	Olívia Rocha Freitas ME
	Endereço: SQS 411, bloco S
	Cidade: Brasília/DF CEP : 70.277-190
	CNPJ: 24.519.083/0001-98
	E-mail: oliviarochafreitas@gmail.com
	Telefone: (61) 98250-5225
Dados Bancários:	Banco: Banco do Brasil - nº 001 Agência: 3476-2 Conta corrente: 27528-x.

8. CUSTOS DO PROJETO - art. 13, I, IV e VI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Responsável:	EJ-TRT6
Método de aquisição:	Contratação direta
Data limite:	05 de junho de 2023
Exercício financeiro:	2023
Custo (R\$):	R\$ 15.500,00
TOTAL (R\$)	
	R\$ 15.500,00

8.1 JUSTIFICATIVA DE PREÇO - art. 13, IV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

8.1.1 A professora Olívia Rocha Freitas atua na área de linguagem jurídica, leitura e produção de texto. As metodologias empregadas pressupõem a transferência de conhecimento por meio de treinamentos práticos e dinâmicas.

Observa-se que a proposta do curso, in company, carga horária 19 horas, para 25 pessoas, possui um valor compatível com as notas fiscais enviadas. O valor total é composto por R\$





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

9.500,00 referente ao curso propriamente dito, acrescido de R\$ 6.000,00 relativo a despesas com passagens aéreas, hospedagem e diárias da instrutora.

As notas fiscais acostadas são de cursos similares realizados no TRT8 (2022), escritório de advocacia Baptista Luz (2022) e escritório de advocacia Andreive Advocacia (2022), conforme descrições a seguir:

- TRT8 = 2 turmas do curso. Cada turma, realizada em 19 horas/aula, com 25 alunos, presencial. O valor total ficou em 28.400,00, incluindo despesas com passagens e instrutoria, e foram apresentadas 2 notas fiscais no valor de R\$ 14.200,00 cada.
- Escritório de advocacia Baptista Luz = curso realizado em 10 horas/aula, turma com 15 alunos, on-line, por R\$ 5.000,00.
- Escritório de advocacia Andreive Advocacia = curso realizado em 17 horas/aula, on-line, por R\$ 8.500,00.

O valor da carga horária cobrado é de R\$ 500,00 por hora. O que diferencia o valor final das propostas é o formato do curso (presencial/online) e as despesas com diárias/passagens e instrutoria.

Vale ressaltar que, a despeito de os eventos realizados nos escritórios de advocacia acima citados, terem ocorrido na modalidade on line, é razoável entender que as respectivas notas servem para demonstrar a vantajosidade da capacitação que se pretende contratar por meio deste processo, visto que treinamentos na modalidade presencial exigem ainda mais esforço e custos por parte do professor.

Sendo assim, resta devidamente comprovado que o valor cobrado para a realização do curso em apreço no TRT6 está compatível com os preços praticados no mercado.

8.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Escola Judicial, sendo:





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

especializado, acrescenta mais duas exigências, o objeto singular da contratação e a notória especialização.

11.2 - Desse modo, temos que a inexigibilidade somente se configura diante da presença cumulativa destes três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se como um serviço técnico profissional especializado, mas a contratação dependerá de constatar-se a existência da singularidade do objeto, e de notória especialização do sujeito. (Súmula TCU Nº 252).

A Orientação Normativa da AGU nº 18, de 1º de abril de 2009, consolida seu posicionamento a respeito do tema, "contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

11.3 - Nesse sentido, em Orientação Normativa, a câmara Permanente de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral Federal - AGU nº 18/2009 não obsta a contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica para ministrar curso fechado para a Administração Pública, desde que presentes os pressupostos do art. 25, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.4 - Portanto, é pacífico o entendimento de que, seja para cursos abertos ou fechados, a contratação direta por inexigibilidade é completamente aplicável contanto que sejam atendidas as determinações legais.

12. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - art. 13, V, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

12.1 - A escolha da empresa/profissional em contratação fundamenta-se em procedimento que procura garantir a aplicação dos princípios da impessoalidade e da eficiência, demonstrando-se que a decisão tomada é a que melhor atende ao interesse público específico, pagando-se um preço adequado. Desse modo, a motivação pela escolha da empresa do profissional baseia-se nos seguintes critérios:

- a) Serviço técnico-profissional especializado;
- b) Objeto singular da contratação, verificado na adequação entre a prestação de serviço e a necessidade do conteúdo pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.
- c) Notória especialização do/a instrutor/a conforme currículo apresentado.

13. DEVERES DA CONTRATADA - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

13.1 Realizar evento na modalidade presencial, in company, para 25 (vinte e cinco) participantes, no período de 26 a 28/06/2023, com duração de 19 horas/aula.





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

Fornecer material didático e de apoio do curso por meio eletrônico.

14. DEVERES DO CONTRATANTE - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

14.1 A contratante deverá realizar o pagamento cinco dias após o envio de nota fiscal pela empresa contratada, sendo verificadas para tal, todas as certidões negativas.

15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE - art. 13, III, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Não se aplica.

16. SANÇÕES - art. 13, XIII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

16.1 - Pelo inadimplemento de qualquer obrigação ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades a seguir indicadas aplicadas cumulativamente ou alternativamente, com determinação e grau de aplicação a critério da Administração, de acordo com a Lei nº. 8.666/93:

16.1.1 - Advertência;

16.1.2 - Multa;

16.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.2 - A multa prevista no subitem 16.1.2 será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total;

16.3 - Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:

16.3.1 - Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no subitem 16.1.3;

16.3.2 - Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento do contrato, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem anterior, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato;





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

16.4 - A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei;

16.5 - Estima-se para efeito de aplicação de multas o valor total do contrato à época da infração cometida;

16.6 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

17. Aprovação do projeto

À Secretária Executiva da Escola Judicial para apreciação.

Recife, 09/05/2023

Fabiana Morais Bélo

Encarregada da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJ-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Diretoria da Escola Judicial do TRT6.

Recife, 09/05/2023

Kátia do Rego Barros

Secretaria Acadêmico-Executiva EJ-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.

Recife, 09/05/2023

Eduardo Pugliesi

Desembargador Diretor da EJ-TRT6

